



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

REF: PROCESSO Nº: 040/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/09/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **55 (cinquenta e cinco)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. Os veículos abaixo apresentam “**RECALL PENDENTE**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
09	ORC8780
22	ORC8770
25	PUE8707
26	PUE8724
33	ORC8984

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **11/09/2023, às 10:00h**, com encerramento previsto para o dia **19/09/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO**3.1. Locais de visitação:**

- 3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 09**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 57ºBPM - Rua Heráclito Antônio Moreira nº 741, Bairro São Lourenço Velho - **SÃO LOURENÇO/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Josué Olympio Meirelles do Amaral - (35) 98867-3041 ou (35) 3339-3126**.
- 3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 a 29**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DA 185ª CIA PM / 20º BPM - Avenida Doutor Jair Siqueira S/N, Bairro São Geraldo - **POUSO ALEGRE/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Valdeir Oliveira Almeida - (35) 99917-4565 ou (35) 2102-8111**.
- 3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **30 a 36**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, QUARTEL DO 56ºBPM - Rua Antigo Poddís nº 120, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - **ITAUBÁ/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Ricardo Rubens Camargo - (35) 99843-1963 ou (35) 3629-4872**.
- 3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **37 a 39**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rodovia MG-307 km 40, Fazenda Extrema, Zona Rural - **GRÃO MOGOL/MG**. Contato(s): falar com **Débora Mendes Guedes - (38) 9966-3370**.
- 3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **40 e 41**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Governador Magalhães Pinto nº 505, Bairro São Geraldo - **MONTE AZUL/MG**. Contato(s): falar com **Alessandre Custódio Jorge - (38) 99877-0072**.
- 3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **42 a 45**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Avenida Doutor Waldir Silveira nº 569, Bairro Santo Antônio - **MATO VERDE/MG**. Contato(s): falar com **Grazielly dos Santos Costa - (38) 99931-6947**.
- 3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **46 e 47**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Alameda Serra do Cabral nº 726, Bairro Horto Florestal - **BUENÓPOLIS/MG**. Contato(s): falar com **Jarbas Jorge de Alcântara - (38) 99173-8777**.
- 3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **48 a 55**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/09/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Rua Tiradentes nº 2700, Bairro Industrial 3ª Seção - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): falar com **Sargento Wagner - (31) 3308-6577**.

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, conforme o caso;
 - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, conforme o caso.
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
 - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

- 5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
 - Comprovante de endereço;
 - Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
 - Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.
- O **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG** aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.
 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.
- A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1. a 3.1.8., no período de **20/09/2023 a 03/10/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **04/10/2023 a 20/10/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **23/10/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

- 8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.
- 8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.
- 8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:
- Advertência;
 - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
 - Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.
- 10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.
- 10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.
- 10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.
- 11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.
- 11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.
- 11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.
- 11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para “SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901”, ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Subsecretário de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Subsecretário(a)**, em 23/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71250590** e o código CRC **66DA38C2**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH5425	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15822A96237512	146E1011*8636761*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.043,00	08:00:00
2	HMH8305	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P4AJ274199	D56283271	RECUPERÁVEL	R\$ 6.566,00	08:05:00
3	HMG9161	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R013681	MD34E-6013681	RECUPERÁVEL	R\$ 873,00	08:10:00
4	NXX1035	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372589	370A00112211400	RECUPERÁVEL	R\$ 4.483,00	08:15:00
5	NXX1039	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369395	370A00112192470	RECUPERÁVEL	R\$ 4.483,00	08:20:00
6	NXX1702	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162D0371616	310A10111007698	RECUPERÁVEL	R\$ 2.551,00	08:25:00
7	OQM8403	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5035258	370A00112454773	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:30:00
8	ORC8330	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5044432	370A00112526292	RECUPERÁVEL	R\$ 5.099,00	08:35:00
9	ORC8780	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0518088	310A10111739973	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	08:40:00
10	GTM3601	FIAT/SIENA ELX FLEX	2004	2005	9BD17201B53137104	178E9011*6203723*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.701,00	08:45:00
11	HMG9047	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003316	MD34E-6003316	RECUPERÁVEL	R\$ 873,00	08:50:00
12	HMH0824	FIAT/SIENA HLX FLEX	2007	2007	9BD17241T73301389	P2*0279917*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.538,00	08:55:00
13	HMH3644	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	2007	2007	93YCDUH57J921843	G9UA724C035980	RECUPERÁVEL	R\$ 6.794,00	09:00:00
14	HMH6488	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H298528129	TJ9A98528129	RECUPERÁVEL	R\$ 3.566,00	09:05:00
15	NXX1502	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D5008560	370A00112273984	RECUPERÁVEL	R\$ 4.715,00	09:10:00
16	OPQ8306	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059443	G379E-032985	RECUPERÁVEL	R\$ 1.621,00	09:15:00
17	OPQ8384	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133756	KD05E5D133756	RECUPERÁVEL	R\$ 730,00	09:20:00
18	OPQ8386	HONDA/NXR150 BROS ES	2012	2013	9C2KD0550DR133739	KD05E5D133739	RECUPERÁVEL	R\$ 730,00	09:25:00
19	OPQ8388	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2014	9C2KD0550DR133746	KD05E5D133746	RECUPERÁVEL	R\$ 730,00	09:30:00
20	OPQ9072	MMC/PAJERO DAKAR D	2013	2013	93XJNKH8WDCD11873	4M41UCBB1165	RECUPERÁVEL	R\$ 14.441,00	09:35:00
21	OQM9651	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK8TDCD79034	4M41UCBB6488	RECUPERÁVEL	R\$ 10.059,00	09:40:00
22	ORC8770	FIAT/UNO WAY 1.0	2015	2015	9BD195162E0518044	310A10111738344	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	09:45:00
23	ORC9834	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	93YHSR6R3FJ348111	F4RD408C008752	RECUPERÁVEL	R\$ 6.664,00	09:50:00
24	PUE7966	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2015	2016	9BD37417SG5083561	370A00112865218	RECUPERÁVEL	R\$ 6.120,00	09:55:00
25	PUE8707	FIAT/UNO WAY 1.4	2016	2016	9BD195A6MG0763700	327A0112874249	RECUPERÁVEL	R\$ 5.336,00	10:00:00
26	PUE8724	FIAT/UNO WAY 1.4	2016	2016	9BD195A6MG0765010	327A0112880784	RECUPERÁVEL	R\$ 5.336,00	10:05:00
27	PUE9545	HONDA/XRE 300	2016	2016	9C2ND1110GR006246	ND11E1G006244	RECUPERÁVEL	R\$ 2.250,00	10:10:00
28	QMV1637	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	2019	2019	9BD37417DK5106585	370A00113442387	RECUPERÁVEL	R\$ 8.411,00	10:15:00
29	HMH8620	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	1997	1997	9BD17309TA4306328	X7*0544632*	RECUPERÁVEL	R\$ 4.365,00	10:20:00
30	HDN6727	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727937	310A20110129034	RECUPERÁVEL	R\$ 3.488,00	10:25:00
31	HDN6817	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725373	310A20110119547	RECUPERÁVEL	R\$ 3.488,00	10:30:00
32	HMH6498	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H298528115	TJ9A98528115	RECUPERÁVEL	R\$ 3.566,00	10:35:00
33	ORC8984	FIAT/UNO WAY 1.0	2009	2010	9BD195162E0516188	310A10111729151	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	10:40:00
34	HDN6949	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	1997	1998	9BD17170MB5726461	310A20110123101	RECUPERÁVEL	R\$ 3.030,00	10:45:00
35	ORC8564	FIAT/UNO WAY 1.0	2007	2008	9BD195162E0517683	310A10111737967	RECUPERÁVEL	R\$ 3.638,00	10:50:00
36	HNO4621	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2008	2009	9BD17170MB5728713	310A20110132156	RECUPERÁVEL	R\$ 3.030,00	10:55:00

37	HMG9646	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007	2007	9C6KG021080019491	G355E-019496	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:00:00
38	OPQ8184	YAMAHA/LANDER XTZ250	2014	2014	9C6KG0210D0058195	G379E-031733	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:05:00
39	OPQ8185	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2009	9C6KG0210D0058198	G379E-031737	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:10:00
40	OPQ8188	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058196	G379E-031734	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:15:00
41	OPQ8189	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2009	9C6KG0210D0058199	G379E-031736	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:20:00
42	HMH6013	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2009	9C6KG021080032268	G355E-036765	RECUPERÁVEL	R\$ 1.750,00	11:25:00
43	HMH6014	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080032498	G355E-037154	RECUPERÁVEL	R\$ 1.750,00	11:30:00
44	OPQ8186	YAMAHA/LANDER XTZ250	2009	2010	9C6KG0210D0058197	G379E-031735	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:35:00
45	OPQ8187	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007	2008	9C6KG0210D0058193	G379E-031730	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:40:00
46	OPQ8157	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058246	G379E-031783	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:45:00
47	OPQ8158	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058227	G379E-031766	RECUPERÁVEL	R\$ 1.860,00	11:50:00
48	HMG9685	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080025910	G355E-027333	RECUPERÁVEL	R\$ 1.750,00	11:55:00
49	HMG8277	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72839044	178F3011*7223823*	RECUPERÁVEL	R\$ 4.725,00	12:00:00
50	OPQ8077	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012844	ND11E1D012844	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	12:05:00
51	OPQ8086	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012838	ND11E1D012838	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	12:10:00
52	OPQ8076	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012852	ND11E1D012852	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	12:15:00
53	OPQ8093	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012842	ND11E1D012842	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	12:20:00
54	PUE9527	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR006145	ND11E1F006145	RECUPERÁVEL	R\$ 2.976,00	12:25:00
55	OPQ8022	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012785	ND11E1D012785	RECUPERÁVEL	R\$ 2.754,00	12:30:00

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa